

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 87, de 26 de fevereiro de 2019 - a qual dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG - para criar o cargo de Procurador Municipal e ampliar o número de vagas para o cargo de Motorista.

A criação do cargo de Procurador Municipal decorre do cumprimento de sentença judicial proferida nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5000218-68.2023.8.13.0140, na qual o Município foi condenado, em setembro de 2024, a realizar concurso público para o provimento de cargos de Assessor Jurídico.

Contudo, a atual estrutura administrativa não contempla cargo efetivo correspondente, o que inviabiliza o cumprimento à ordem judicial. Nesse sentido, torna-se indispensável a criação do referido cargo na legislação municipal, condição necessária para a futura contratação da empresa responsável pela organização do concurso público.

O projeto prevê a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Procurador Municipal, as quais se revelam imprescindíveis não apenas para o fiel cumprimento da sentença judicial, mas também para o fortalecimento institucional da Procuradoria Municipal, com vistas à melhoria da qualidade, especialização e agilidade na prestação dos serviços jurídicos à Administração Pública.

Ressalte-se que a criação do referido cargo é fundamental para a reestruturação da Procuradoria Municipal, tendo em vista a complexidade e a diversidade do ordenamento jurídico municipal, que exige respostas céleres, técnicas e especializadas no âmbito jurídico.

Por sua vez, o aumento de 04 (quatro) vagas para o cargo de Motorista justifica-se pela crescente demanda da população em relação aos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação. Além disso, destaca-se que o Conselho Tutelar atualmente não conta com motoristas próprios para atender suas demandas, que são de extrema relevância e urgência para a sociedade.

Registre-se que as rotinas diárias das equipes dos ESF (Estratégia Saúde da Família) exigem constante disponibilidade de transporte, o que torna indispensável o reforço no quadro de motoristas. Soma-se a isso a aquisição de novos veículos, cujo objetivo é ampliar e qualificar o atendimento à população.

Destaca-se, ainda, que a carência de profissionais tem provocado dificuldades até mesmo para a substituição de motoristas em casos de afastamento por motivo de saúde ou gozo de férias, afetando negativamente a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.



Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua aprovação representará um avanço significativo na gestão administrativa e na promoção de um serviço público mais eficiente e qualificado.

Carmo da Mata/MG, 02 de setembro de 2025.

Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal